



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1** – Este Termo de Referência busca orientar a (s) empresa (s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1** – Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** - A presente solicitação se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para e desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA. Os materiais requisitados fazem parte da rotina de trabalho dos servidores, para que possam atender o público.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO 400G	UND	400	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
2	ADOÇANTE SUCRALOSE EM SACHÊ 400X600MG	CX	10	R\$ 79,29	R\$ 792,90
3	AÇUCAR PACOTE 1KG	UND	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
4	AGUA MINERAL 500ML	UND	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
5	AGUA MINERAL COPO 200ML	UND	7.000	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00
6	BISCOITO 3X1 TIPO MARIA TRADICIONAL 400G	UND	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
7	BISCOITO 3X1 CREAM CRACKER 400G	UND	350	R\$ 8,63	R\$ 3.020,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8	CAFÉ SOLÚVEL 250G	UND	480	R\$ 6,75	R\$ 3.240,00
9	LEITE EM LIQUITO UHT INTEGRAL 1L	UND	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UND	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
11	REFRIGERANTE 2L DIVERSOS SABORES	UND	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
12	CHÁ 20G	UND	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
13	FECULA DE MADIOCA 500 GRAMAS	UND	12	R\$ 8,77	R\$ 105,24
14	MAGARINA 250 GRAMAS	UND	24	R\$ 3,63	R\$ 87,12
15	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS	UND	300	R\$ 3,53	R\$ 960,00
16	POUPA DE FRUTA 500G (MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA, CAJÁ E BACURI)	UND	550	R\$ 9,78	R\$ 5.379,00
					TOTAL R\$ 44.197,26

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços/ produtos serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços, de forma integral ou parcelada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado no total de R\$ 44.197,26 (Quarenta e quatro mil centos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará por até 12 meses e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços ou produtos, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:

10.2- Manutenção e substituição dos serviços ou produtos será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara